ANEXO I - EDITAL
MUNICÍPIO DE MUNHOZ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2026
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PÚBLICO Nº 017/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ACEITE DE PREÇO FIXO E DESCONTO TÉCNICO.
LOCAL OPERACIONAL: Plataforma BBMNET (www.novobbmnet.com.br).
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE PEÇAS: Sistema Traz Valor (sistematrazvalor.com.br).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTAS: 09/11/2026 – 17:00
PRAZO DA PRIMEIRA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO: 02/12/2026 – 09:00
ABERTURA E ANÁLISE JURÍDICO-FISCAL: 02/12/2026 – 09:01

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ/MG, por meio da PORTARIA N° 149/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026, sediado(a) Praça Jose Teodoro Serafim, n° 400, centro, Munhoz/MG, realizará licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto 197 de outubro de 2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. REFORMA DAS CONTRADIÇÕES DO OBJETO E LOGÍSTICA

Para garantir a validade do certame e afastar pedidos de impugnação, as cláusulas operacionais e financeiras ficam harmonizadas sob as seguintes regras definitivas:

2. REGRAS DE EXECUÇÃO E PRAZOS CRÍTICOS

- **Entrega de Peças:** Prazo máximo de remessa, separação e entrega das peças de **3 dias corridos**.
- **Recebimento Técnico:** Recebimento provisório efetuado no ato de devolução na Garagem Municipal.
- O **recebimento definitivo** dar-se-á após prazo de observação prática de **3 dias corridos**.
-

3. VALORES FIXADOS E ESTRUTURA DOS LOTES

A remuneração dos serviços obedecerá rigidamente aos valores de mercado apurados e ao desconto linear obrigatório sobre as autopeças catalogadas na base do Sistema Traz Valor:

Lote	Especificação do Maquinário Pesado	Previsão Anual de Peças	Desconto Mínimo em Peças (Traz Valor)
01	Catalogo Chevrolet	R$ 200.000,00	15% de desconto fixo
02	Catalogo Honda	R$ 10.000,00	15% de desconto fixo
03	Catalogo Toyota	R$ 100.000,00	15% de desconto fixo

04	Catalogo Volkswagen	R$150.000,00	15% de desconto fixo
05	Catalogo Iveco	R$ 250.000,00	15% de desconto fixo
06	Catalogo Mercedes Bens	R$200.000,00	15% de desconto fixo
07	Catalogo Citroen	R$ 200.000,00	15% de desconto fixo
08	Catalogo Fiat	R$200.000,00	15% de desconto fixo
09	Catalogo Ford	R$100.000,00	15% de desconto fixo
10	Catalogo Renault	R$250.000,00	15% de desconto fixo
11	Catalogo Hyundai	R$ 150.000,00	15% de desconto fixo

- **Teto Orçamentário Total do Edital:** R$ 1.810.000,00 ((hum milhão, oitocentos e dez mil reais) para autopeças genuínas.
- **Funcionamento do Rodízio:** As Ordens de Serviço serão distribuídas de forma alternada, respeitando a ordem de antiguidade de inscrição homologada no portal BBMNET. Caso haja apenas uma empresa habilitada para determinado lote, ela absorverá a integralidade das demandas, respeitando o limite orçamentário mensal estipulado pela divisão matemática igualitária entre as credenciadas da mesma linha.
- **Exemplo:**
- Empresa A (inscrição mais antiga)
- Empresa B
- Empresa C
- As Ordens de Serviço seriam distribuídas assim:
- OS 1 → Empresa A
- OS 2 → Empresa B
- OS 3 → Empresa C
- OS 4 → Empresa A
- OS 5 → Empresa B
- OS 6 → Empresa C
- Se apenas a Empresa A estiver habilitada para o lote, ela receberá 100% das Ordens de Serviço.

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

. cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

. cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

. prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei.

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 **OU**

c) Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

d) Se a proponente for optante do Simples Nacional, não será obrigada a apresentar o BALANÇO PATRIMONIAL e os cálculos dos índices acima, porém deverá apresentar uma Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, solicitando a dispensa do mesmo, (poderá ser usado o modelo constante no ANEXO XIV deste Edital).

e) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

f) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8. DECLARAÇÃO,ASSINADAPORREPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

. Documento com foto do proprietário da empresa, Carteira de Identidade (RG) OU Carteira de Habilitação (CNH).

. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proprietário da empresa.

. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

. Que tomou conhecimento do local onde serão exercidos os serviços objeto dessa contratação, e que em seus custos estão inclusos todas as despesas necessárias na execução dos serviços.

. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autêntica ou publicação em Órgão de imprensa oficial. Poderá, ainda, a Comissão autenticar as cópias a vista do original.

. As certidões negativas que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias de sua expedição.

. As certidões de regularidade emitidas via Internet, terão sua autenticidade conferida pela Comissão.

. Os serviços serão contratados, conforme a necessidade do Município.

. Será permitido o credenciamento dos interessados, nos prazos estabelecidos, que preencham as condições mínimas exigidas neste Edital. Entretanto, caso já tenha sido alcançado o teto orçamentário para contratação, os interessados que forem credenciados constituirão o cadastro de reserva.

. Os serviços serão realizados na sede da empresa vencedora, a qual deverá ter sua sede **no perímetro de até 100 (cem) km distante da sede do Município de Munhoz/MG**.

. A limitação de 100 km não restringe a competitividade, pois a inúmeras empresas que podem atender ao objeto licitado.

. Quanto a limitação geográfica, o Município de Munhoz está localizado em uma posição estratégica, fazendo divisa com o Estado de São Paulo, e dentro desse raio de 100 km temos várias cidades, entre as de Grande porte podemos citar: Bragança Paulista SP à 55,6 km, Atibaia/SP à 80,7 km, Pouso Alegre/MG à 93,5 km, Itatiba/SP à 89,0 km, Extrema/MG à 39,5 km, Vargem/SP à 47,7 km, Socorro/SP à 22,9 km.

. Ou seja, quaisquer empresas sediadas nessas cidades e em muitas outras de menor porte podem atender ao Município.

. Há também lista de empresas que atendem ou podem atender o município na justificativa, são tantas que nem podemos citar.

Na rede mundial de computadores, verifica-se que há nesse raio estabelecido mais de 20 empresas do ramo, e sendo assim garantido o Princípio da competitividade.

. A terceirização da atividade-fim dos serviços contratados, deverá possuir prévia autorização do Município

9. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

. Os serviços serão prestados pelo **credenciado**, indicado no termo contratual, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou qualquer outra esfera do setor público.

. A escolha do estabelecimento será feita na espécie de rodizio entre os fornecedores credenciados, respeitando a ordem em que foram realizados os credenciamentos.

. O rodizio dos serviços e fornecimento de peças acontecerá quando, por ocasião do CREDENCIAMENTO, e analisada a manutenção necessária de acordo com a Planilha do Anexo I, ocorra a emissão da ordem de serviço ao primeiro credenciado para aquele serviço, estando os demais em ordem de lista de credenciados. Diante do exposto, habilitasse o.

CREDENCIADO 01 para executar a primeira demanda existente em conformidade a tabela de serviços para o qual se credenciou. Ocorrendo mais de uma demanda para o mesmo serviço, será emitida ordem de serviço ao credenciado 02 a fim de fornecimento a administração. Assim dar-se-á as execuções subsequentes, seguindo lugar ao credenciado 03 e sucessivamente até que o rodizio esteja completo e ao Credenciado 01 retorne.

- **Funcionamento do Rodízio:** As Ordens de Serviço serão distribuídas de forma alternada, respeitando a ordem de antiguidade de inscrição homologada no portal BBMNET. Caso haja apenas uma empresa habilitada para determinado lote, ela absorverá a integralidade das demandas, respeitando o limite orçamentário mensal estipulado pela divisão matemática igualitária entre as credenciadas da mesma linha.
- **Exemplo:**
- Empresa A (inscrição mais antiga)
- Empresa B
- Empresa C
- As Ordens de Serviço seriam distribuídas assim:
- OS 1 → Empresa A
- OS 2 → Empresa B
- OS 3 → Empresa C
- OS 4 → Empresa A
- OS 5 → Empresa B
- OS 6 → Empresa C
- Se apenas a Empresa A estiver habilitada para o lote, ela receberá 100% das Ordens de Serviço.

A credenciada realizara os serviços e fornecimentos diante dos itens de que restar habilitada.

O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização, sob pena de rescisão contratual.

O Credenciado, pessoa jurídica, responderá por todos os serviços prestados nos veículos e máquinas da contratada no que tange a mão de obra e fornecimento de peças.

Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele.

O credenciado se compromete a notificar ao credenciante eventuais alterações de sua razão social ou de seu controle acionário, da sua diretoria, Contrato ou Estatuto, alterados enviando ao credenciante no prazo de sessenta dias contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da alteração em questão.

10. É VEDADO:

a) O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente de funcionários do Município, bem como sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, conforme art. 7º III da Lei 14.133/2021.

Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

Integram o presente Edital de Chamamento Público os seguintes anexos:

Anexo I – EDITAL

Anexo II – TERMO DE REFERENCIA
Anexo III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
Anexo V- DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO E IMPEDIMENTOS LEGAIS
Anexo VI – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE OPERACIONAL
Anexo VII- FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
Anexo VIII- DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Anexo IX- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO OU ENTREGA DO ITEM
Anexo X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao presente edital deste Credenciamento Eletrônico Púbico deverá ser protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br até o dia **27/10/2026 as 17:00**, com os respectivos argumentos e razões.

12. DOS RECURSOS:

O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município após análise, no Portal da Transparência desta Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis, durante e/ou após a vigência deste Edital, sempre mantendo atualizada a relação de credenciados.

Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, diretamente na Plataforma de compras desta Prefeitura Municipal www.novobbmnet.com.br observadas as seguintes determinações:

O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados em 5 (cinco) dias úteis no Portal da Transparência desta Prefeitura Municipal e na plataforma BBMNET.

13. DA FORMALIZAÇÃO:

O credenciamento será formalizado e anexado junto a Plataforma da BBMNET www.novobbmnet.com.br mediante termo próprio, conforme Anexo III, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O CREDENCIANTE pagará, ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados e peças adquiridas dentro da abrangência elencada neste instrumento, valores com referência as peças fornecidas sob o desconto de **15 % sobre os preços da Tabela TRAZ VALOR, respeitando o teto financeiro.**

O pagamento será realizado utilizando recursos oriundos de cada Secretaria solicitante, até 15 (quinze) dias do recebimento das peças, mediante assinatura no documento fiscal pelo fiscal de contratos.

Sobre a nota apresentada, a Secretaria Municipal solicitante dos serviços ou das peças, poderá glosar pagamentos que entender duvidosos ou não prestados.

15. DO JULGAMENTO

O Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal e sua Comissão de Apoio decidirão sobre a habilitação da (s) empresa (s) ao credenciamento, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após tomar ciência da decisão.

As empresas que apresentarem a documentação de conformidade com o exigido neste Edital, poderão ser vistoriadas por representantes do Município de Munhoz/MG, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste Edital.

É facultado à Comissão solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste Edital.

Após a fase de habilitação, o credenciado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme a necessidade do Município, celebrar Termo de Credenciamento e assinatura do Termo Contratual.

CLÁUSULA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Considerando a Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam às condições e requisitos nele estabelecidos durante todo o período de sua vigência.

16. DO DESCREDENCIAMENTO

a. Durante a vigência do contrato o CREDENCIADO deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Edital e nos termos contratuais que celebrar com o Município de Munhoz/MG, principalmente no fornecimento das peças as quais deverão ser novas e genuínas, sob pena descredenciamento, e outras penalidades cabíveis.

b. O não cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e seus anexos poderá acarretar as seguintes penalidades, garantindo o contraditório e ampla defesa e sem prejuízo das outras sanções cabíveis:

i. advertência por escrito;

ii. suspensão temporária do seu credenciamento; e descredenciamento.

c. O CREDENCIADO, poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo mediante o envio de solicitação escrita ao Setor de Compras e Licitações do Município de Munhoz/MG.

d. O pedido de descredenciamento não desincumbe o CREDENCIADO do cumprimento de eventuais contratos assumidos e as responsabilidades a ele atreladas.

e. Será descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver, durante o curso de Contrato, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, bem como a que rejeitar qualquer usuário, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta, ou, ainda, aquela cujo Contrato venha a ser rescindido, pelos motivos nele previstos.

17. DA CONTRATAÇÃO

f. Os contratos advindos do presente edital serão celebrados com base em inexigibilidade de Licitação (art 74, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021), pela inviabilidade de competição.

g. A contratação será de acordo com as necessidades do CREDENCIANTE e em conformidade com a Constituição Federal, e Lei Federal 14.133/2021.

h. A Administração não se obriga a contratar todos os serviços oferecidos pelas empresas credenciadas, mas a quantidade necessária para atender à demanda do Município;

i. A contratação somente será efetivada mediante o atendimento do disposto neste Edital e nas normas vigentes pertinentes a matéria, podendo ser realizada diligências para a aferição das exigências contidas neste Edital.

j. São de inteira responsabilidade das empresas credenciadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do Contrato.

k.

16. DA VIGÊNCIA

l. O prazo de vigência da Ata de Registro a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

m. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitando prazo de vigência do Contrato, fica condicionada à aprovação das dotações orçamentárias próprias para as referidas despesas no orçamento.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

n. As despesas decorrentes da contratação dos objetos do presente Credenciamento correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários do mesmo, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observada as condições estabelecidas no edital.

19. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

o. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados e fornecimento das Peças Automotivas, por meio do fiscal de contratos, Sr. Rogerio Benedito de Freitas secretario de Frotas desta Prefeitura, em conformidade a Portaria Municipal nº 354/2025, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

p. O Edital e demais documentos pertinente a este Certame será disponibilizado no endereço eletrônico www.munhoz.mg.gov.br, PNCP e átrio municipal sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

q. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

r. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

s. A participação no presente credenciamento implica em concordância tácita, por parte dos interessados, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas**.**

t. Fica adotado para este credenciamento o índice de reajuste anual para a mão de obra de todos os serviços a variação do IPCA.

u. O Credenciado habilitado, quando notificado, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena da perda do direito objeto deste Edital. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preço será exigido documentos de identidade do Credenciado.

v. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos interessados quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

w. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Frotas da Prefeitura Municipal de Munhoz/MG.

x. A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, que correspondam ao mesmo tipo de serviços prestados, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

Munhoz/MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

_____	_____
DORIVAL AMANCIO FROES	**ROGERIO BENEDITO DE FREITAS**
PREFEITO MUNICIPAL	**SECRETARIO DE FROTAS**

TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG.

Ressalta-se que a continuidade da contratação é indispensável para garantir a manutenção dos serviços públicos e evitar prejuízos às atividades administrativas e ao atendimento da população.

OBJETO E LOGÍSTICA

Para garantir a validade do certame e afastar pedidos de impugnação, as cláusulas operacionais e financeiras ficam harmonizadas sob as seguintes regras definitivas:

REGRAS DE EXECUÇÃO E PRAZOS CRÍTICOS

- **Entrega de Peças:** Prazo máximo de remessa, separação e entrega das peças de **3 dias corridos**.
- **Recebimento Técnico:** Recebimento provisório efetuado no ato de devolução na Garagem Municipal.
- O **recebimento definitivo** dar-se-á após prazo de observação prática de **3 dias corridos**.

VALORES FIXADOS E ESTRUTURA DOS LOTES

A remuneração obedecerá rigidamente aos valores ao desconto linear obrigatório sobre as autopeças catalogadas na base do Sistema Traz Valor:

Lote	Especificação do Maquinário Pesado	Previsão Anual de Peças	Desconto Mínimo em Peças (Traz Valor)
01	Catalogo Chevrolet	R$ 200.000,00	15% de desconto fixo
02	Catalogo Honda	R$ 10.000,00	15% de desconto fixo
03	Catalogo Toyota	R$ 100.000,00	15% de desconto fixo
04	Catalogo Volkswagen	R$150.000,00	15% de desconto fixo
05	Catalogo Iveco	R$ 250.000,00	15% de desconto fixo
06	Catalogo Mercedes Bens	R$200.000,00	15% de desconto fixo
07	Catalogo Citroen	R$ 200.000,00	15% de desconto fixo
08	Catalogo Fiat	R$200.000,00	15% de desconto fixo
09	Catalogo Ford	R$100.000,00	15% de desconto fixo
10	Catalogo Renault	R$250.000,00	15% de desconto fixo
11	Catalogo Hyundai	R$ 150.000,00	15% de desconto fixo

- **Teto Orçamentário Total do Edital:** R$ 1.810.000,00 (hum milhão, oitocentos e dez mil reais) para autopeças genuínas.
- **Funcionamento do Rodízio:** As Ordens de Serviço serão distribuídas de forma alternada, respeitando a ordem de antiguidade de inscrição homologada no portal BBMNET. Caso haja apenas uma empresa habilitada para determinado lote, ela absorverá a integralidade das

demandas, respeitando o limite orçamentário mensal estipulado pela divisão matemática igualitária entre as credenciadas da mesma linha.

- **Exemplo:**
- Empresa A (inscrição mais antiga)
- Empresa B
- Empresa C
- As Ordens de Serviço seriam distribuídas assim:
- OS 1 → Empresa A
- OS 2 → Empresa B
- OS 3 → Empresa C
- OS 4 → Empresa A
- OS 5 → Empresa B
- OS 6 → Empresa C
- Se apenas a Empresa A estiver habilitada para o lote, ela receberá 100% das Ordens de Serviço.
- A sede da empresa vencedora, a qual deverá ter sua sede **no perímetro de até 100 (cem) km distante da sede do Município de Munhoz/MG**.

- . A limitação de 100 km não restringe a competitividade, pois a inúmeras empresas que podem atender ao objeto licitado.

- . Quanto a limitação geográfica, o Município de Munhoz está localizado em uma posição estratégica, fazendo divisa com o Estado de São Paulo, e dentro desse raio de 100 km temos várias cidades, entre as de Grande porte podemos citar: Bragança Paulista SP à 55,6 km, Atibaia/SP à 80,7 km, Pouso Alegre/MG à 93,5 km, Itatiba/SP à 89,0 km, Extrema/MG à 39,5 km, Vargem/SP à 47,7 km, Socorro/SP à 22,9 km.

- . Ou seja, quaisquer empresas sediadas nessas cidades e em muitas outras de menor porte podem atender ao Município.

- . Há também lista de empresas que atendem ou podem atender o município na justificativa, são tantas que nem podemos citar.

Na rede mundial de computadores, verifica-se que há nesse raio estabelecido mais de 20 empresas do ramo, e sendo assim garantido o Princípio da competitividade.

- . A terceirização da atividade-fim dos serviços contratados, deverá possuir prévia autorização do Município

- Se apenas a Empresa A estiver habilitada para o lote, ela receberá 100% das Ordens de Serviço.

A credenciada realizara os serviços e fornecimentos diante dos itens de que restar habilitada.

O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização, sob pena de rescisão contratual.

O Credenciado, pessoa jurídica, responderá por todos os serviços prestados nos veículos e máquinas da contratada no que tange a mão de obra e fornecimento de peças.

Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele.

- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

- Considerando a Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste Edital, permitindo o ingresso de novos interessados que atendam às condições e requisitos nele estabelecidos durante todo o período de sua vigência.

Munhoz/MG, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROGERIO BENEDITO DE FREITAS
SECRETARIO DE FROTAS

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Emitir em Papel Timbrado da Licitante)

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG.

À Prefeitura Municipal de Munhoz/MG
Processo Licitatório nº 273/2026 | Inexigibilidade Credenciamento Eletrônico Público nº 017 /2026 Registro de Preço n° 061/2026

A Empresa [Inserir Razão Social], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Inserir CNPJ], com sede estabelecida na [Inserir Endereço Completo, Cidade e Estado], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Inserir Nome do Procurador/Sócio], portador(a) do CPF nº [Inserir CPF], DECLARA, sob as penalidades da lei e para fins de direito no presente processo de chamamento, que atende integralmente a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos no Edital.

Atesta, outrossim, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes para a sua contratação com a Administração Pública Municipal, assumindo o compromisso de reportar de forma imediata qualquer alteração jurídica ou técnica posterior, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Localidade], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo de CNPJ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Emitir em Papel Timbrado da Licitante)

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG.

À Prefeitura Municipal de Munhoz/MG
Processo Licitatório nº 273/2026 | Inexigibilidade Credenciamento Eletrônico Público nº 017 /2026 Registro de Preço n° 061/2026

A Empresa [Inserir Razão SociaL], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Inserir CNPJ], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito e em observância ao disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos executando tarefas em horário noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer atividade laborativa.

Ressalva Operacional (Se aplicável):

() Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos, única e estritamente sob a condição jurídica de Jovem Aprendiz.

[Localidade], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo de CNPJ

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO E IMPEDIMENTOS LEGAIS
(Emitir em Papel Timbrado da Licitante)

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG.

À Prefeitura Municipal de Munhoz/MG
Processo Licitatório nº 273/2026 | Inexigibilidade Credenciamento Eletrônico Público nº 017 /2026 Registro de Preço n° 061/2026

A Empresa [Inserir Razão Social], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Inserir CNPJ], DECLARA, sob as penas da Lei e ciente das vedações expressas dispostas no art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que nenhum de seus sócios, administradores, gerentes ou técnicos responsáveis possui qualquer vínculo estatutário, emprego público, cargo em comissão, função gratificada ou parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidores, agentes políticos ou membros da equipe de contratação da Prefeitura Municipal de Munhoz/MG.

Chancela, de igual modo, que a empresa não se encontra suspensa, impedida de licitar ou declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

[Localidade], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo de CNPJ

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE OPERACIONAL
(Emitir em Papel Timbrado da Licitante)

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG.

À Prefeitura Municipal de Munhoz/MG
Processo Licitatório nº 273/2026 | Inexigibilidade Credenciamento Eletrônico Público nº 017 /2026 Registro de Preço n° 061/2026
A Empresa [Inserir Razão Social], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Inserir CNPJ], compromete-se formalmente perante o Município de Munhoz/MG a executar as futuras obrigações contratuais com base nos estritos critérios do Termo de Referência, sob pena de descredenciamento e aplicação de sanções, declarando-se ciente e apta a cumprir:

1. A empresa localizada dentro do raio limite admitido de até **100 km** de distância da sede do município.
2. O itens devera ser entregue em ate no máximo de **3 dias corridos**
3. .
4. O fornecimento exclusivo de autopeças e acessórios novos e genuínos/originais de fábrica, faturados com base na tabela do **Sistema Traz Valor** abatido o desconto fixo linear de **15%**.

[Localidade], [Dia] de [Mês] de 2026.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo de CNPJ

ANEXO VII
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG.

(INSERIR NO SISTEMA BBMNET DE FORMA SEM IDENTIFICAÇÃO NA ETAPA INICIAL, Conforme Regras - Processo Licitatório nº273/2026 Inexigibilidade Credenciamento Eletrônico Público nº017/2026 - Registro de Preço n° 061/2026

ÓRGÃO COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Munhoz/MG.
PROCEDIMENTO AUXILIAR: Inexigibilidade Credenciamento Eletrônico Público nº 017/2026.
VALIDADE FORMAL DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias.

DECLARAÇÃO DE ESCOLHA DE LOTES E ACEITE DE VALORES: Declaramos que nossa infraestrutura operacional atende aos padrões de Tempo Padrão de Reparo (TPR) exigidos pelas montadoras fornecer as peças conforme os lotes assinalados abaixo, vinculando-nos aos preços descontos fixados pela Administração Municipal:

Lote	Especificação do Maquinário Pesado	Previsão Anual de Peças	Desconto Mínimo em Peças (Traz Valor)
01	Catalogo Chevrolet	R$ 200.000,00	15% de desconto fixo
02	Catalogo Honda	R$ 10.000,00	15% de desconto fixo
03	Catalogo Toyota	R$ 100.000,00	15% de desconto fixo
04	Catalogo Volkswagen	R$150.000,00	15% de desconto fixo
05	Catalogo Iveco	R$ 250.000,00	15% de desconto fixo
06	Catalogo Mercedes Bens	R$200.000,00	15% de desconto fixo
07	Catalogo Citroen	R$ 200.000,00	15% de desconto fixo
08	Catalogo Fiat	R$200.000,00	15% de desconto fixo
09	Catalogo Ford	R$100.000,00	15% de desconto fixo
10	Catalogo Renault	R$250.000,00	15% de desconto fixo
11	Catalogo Hyundai	R$ 150.000,00	15% de desconto fixo

[Data de Envio Eletrônico]

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(Papel timbrado da licitante)

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG.

Processo Licitatório nº 273/2026 | Inexigibilidade Credenciamento Eletrônico Público nº 017 /2026 Registro de Preço n° 061/2026

COM INÍCIO DE ATIVIDADE NO ANO-CALENDÁRIO CORRENTE
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº. _____, com sede na ____(ENDEREÇO DA EMPRESA)___, para fins de concorrer ao Processo Licitatório ACIMA CITADO, bem como em atendimento ao disposto no Edital do certame, DECLARA expressamente, sob as penalidades previstas na legislação pátria, que não se enquadra na hipótese do § 10 do Artigo 3º da LC 123/06.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU ENTREGA DO ITEM
(Papel timbrado da licitante)

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG.

Declaro para os devidos fins, que correspondente ao Processo Licitatório nº 273/2026, Inexigibilidade Credenciamento nº 017/2026, Registro de Preço n° 061/2026**, OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS** **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG,** que me comprometo: A contratada, localizada dentro do raio limite admitido de até **100 km** de distância da sede do município.

1. A empresa localizada dentro do raio limite admitido de até **100 km** de distância da sede do município.
2. O itens devera ser entregue em ate no máximo de **3 dias corridos**.
3. O fornecimento exclusivo de autopeças e acessórios novos e genuínos/originais de fábrica, faturados com base na tabela do **Sistema Traz Valor** abatido o desconto fixo linear de **15%**.

....., ... de de

(Local) (Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PROCESSO LICITATÓRIONº273/2026 INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTOELETRÔNICO Nº017/2026 REGISTRO DE PREÇO N° 061/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG.

Aos dias ___ do mês de _____ de 2026, o **MUNICÍPIO DE MUNHOZ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.675.934/0001-99, com sede na Praça José Teodoro Serafim, nº 400 - Centro, Munhoz/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DORIVAL AMANCIO FROES**, e de outro lado a empresa [Razão Social da Oficina], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], com sede na [Endereço], representada por [Nome do Representante], em estrita observância às normas da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** (art. 79, inciso II - Credenciamento), Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 010/2024 e em cumprimento ao **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 017/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS LEVES VOLKSWAGEM, MERCEDES BENS, HONDA, TOYOTA, IVECO, CITROEN, FIAT, FORD, RENAULT E HYUNDAI, COM BASE EM DESCONTOS FIXOS UTILIZANDO O SISTEMA TRAZ VALOR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MUNHOZ/MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente Ata de Registro de Preços dela decorrentes terão vigência fixada por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos estritos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;

REGRAS DE EXECUÇÃO E PRAZOS CRÍTICOS

- **Entrega de Peças:** Prazo máximo de remessa, separação e entrega das peças de **3 dias corridos**.
- **Recebimento Técnico:** Recebimento provisório efetuado no ato de devolução na Garagem Municipal.
- O **recebimento definitivo** dar-se-á após prazo de observação prática de **3 dias corridos**.

VALORES FIXADOS E ESTRUTURA DOS LOTES

A remuneração dos serviços obedecerá rigidamente aos valores de hora média de mercado apurados e ao desconto linear obrigatório sobre as autopeças catalogadas na base do Sistema Traz Valor:

Lote	Especificação do Maquinário Pesado	Previsão Anual de Peças	Desconto Mínimo em Peças (Traz Valor)
01	Catalogo Chevrolet	R$ 200.000,00	15% de desconto fixo
02	Catalogo Honda	R$ 10.000,00	15% de desconto fixo
03	Catalogo Toyota	R$ 100.000,00	15% de desconto fixo
04	Catalogo Volkswagen	R$150.000,00	15% de desconto fixo
05	Catalogo Iveco	R$ 250.000,00	15% de desconto fixo
06	Catalogo Mercedes Bens	R$200.000,00	15% de desconto fixo
07	Catalogo Citroen	R$ 200.000,00	15% de desconto fixo
08	Catalogo Fiat	R$200.000,00	15% de desconto fixo
09	Catalogo Ford	R$100.000,00	15% de desconto fixo
10	Catalogo Renault	R$250.000,00	15% de desconto fixo
11	Catalogo Hyundai	R$ 150.000,00	15% de desconto fixo

- **Teto Orçamentário Total do Edital:** R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), para autopeças genuínas).
- **Funcionamento do Rodízio:** As Ordens de Serviço serão distribuídas de forma alternada, respeitando a ordem de antiguidade de inscrição homologada no portal BBMNET. Caso haja apenas uma empresa habilitada para determinado lote, ela absorverá a integralidade das demandas, respeitando o limite orçamentário mensal estipulado pela divisão matemática igualitária entre as credenciadas da mesma linha.
- **Exemplo:**
- Empresa A (inscrição mais antiga)
- Empresa B
- Empresa C
- As Ordens de Serviço seriam distribuídas assim:
- OS 1 → Empresa A
- OS 2 → Empresa B
- OS 3 → Empresa C
- OS 4 → Empresa A
- OS 5 → Empresa B
- OS 6 → Empresa C
- Se apenas a Empresa A estiver habilitada para o lote, ela receberá 100% das Ordens de Serviço.

A empresa CREDENCIADA se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal, para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;

O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, quanto a entrega dos serviços às Secretarias solicitantes.

Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais e equipamentos;

Os estabelecimentos devem comportar os atendimentos solicitados no objeto deste contrato;
A regulação dos encaminhamentos para cada CREDENCIADO ficará a critério da Secretarias Municipais;
O teto máximo de serviços mês corresponde à divisão da quantidade total de procedimentos previstos, pelo número de empresas devidamente habilitadas no presente procedimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROIBIÇÃO:
A prestação do(s) serviço(s) credenciado(s) em qualquer dependência de propriedade do CREDENCIANTE ou utilizada pelo Município;

CLÁUSULA QUINTA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

O CREDENCIADO ainda se obriga a:

Manter sempre atualizado o seu credenciamento junto ao setor competente;

Manter sempre a qualidade na prestação de serviços;
Notificar o CREDENCIANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CREDENCIANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Prestar os serviços na forma ajustada;
Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, entre outros;
Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CREDENCIANTE por escrito;
Disponibilizar profissionais habilitados para a realização dos serviços;
Responsabilizar-se, tecnicamente pela execução dos serviços;
Abster-se de cobrar qualquer valor dos usuários, sob qualquer título ou pretexto;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6Ao CREDENCIADO será aplicada multa pelo CREDENCIANTE, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Parágrafo Único **-** Na eventual aplicação de multa, o seu quantum será automaticamente descontado do valor a ser pago ao CREDENCIADO.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:
O CREDENCIADO não poderá ceder o presente contrato, tampouco subcontratá-lo, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.
CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133.

***CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO*:**

O CREDENCIANTE, por meio da Secretaria Municipal de Frotas, realizará fiscalização permanentemente à prestação dos serviços prestados pelo(s) credenciado(s), sendo-lhes facultado o descredenciamento, mediante a verificação através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa pelo CREDENCIADO, o que não restringe a responsabilidade da mesma, no que diz respeito a sua atuação quanto a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, a presente Ata de Registro de Preço poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes aqui contratadas elegem a Comarca de Bueno Brandao/MG, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir na execução deste contrato.

E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente instrumento particular de contrato, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Munhoz/MG, XX de XXX de 2026.

---------- _____

DORIVAL AMANCIO FROES **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

PREFEITO MUNICIPAL **CNPJ N° XXXXXX**

01)TESTEMUNHA:_____

02) TESTEMUNHA:_____